



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 076/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 146/2024

Destinada: Exclusiva às beneficiárias da lei complementar n.º 123/2006.

Critério de julgamento: Menor preço por item

Modo de disputa: Aberto

Local da sessão: www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor total estimado: R\$ 780.277,52

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Rodrigo Gomes Massulo, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **Pregão Eletrônico n.º.076/2024**, do tipo menor preço por item, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em conformidade com as disposições da nos termos da [Lei n.º 14.133, de 2021](#) e Decreto Municipal n.º 333/2022 (disponível para download em <http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>). O processo terá como pregoeiro o Sr. Tédi Rancheski e sua equipe de apoio, designados pelas Portarias n.º. 012/2023, n.º 040/2023, n.º.728/2023 e n.º 1904/2023, anexas ao processo, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1 LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia 08 de agosto de 2024, com início às 09:01h**, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, **até às 09 horas do mesmo dia** (horário de Brasília-DF).

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação consiste na **aquisição de materiais de expediente** de acordo com as especificações previstas no Anexo I – Termo de Referência, para constarem em **Registro de Preços** a serem fornecidos até a quantidade compreendida, quando deles o Município tiver necessidade.

2.2. As quantidades e o prazo de entrega serão definidos na respectiva autorização de compra (empenho), que será emitida dentro do prazo de validade do Registro de Preços correspondente a 01 ano contado da data de assinatura da Ata de Registro.

2.3. A ata de registro de preços é um documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas.

3. DA PARTICIPAÇÃO



3.1. Somente poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.1 A obtenção do benefício a que se refere o item 3.1 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.1.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.4. - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Santo Antônio da Patrulha, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5- Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

3.6. Não poderão disputar desta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por



submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.9.1 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4. DO REGISTRO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Somente poderão participar deste certame, as empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, por isso deverá no momento do envio da proposta on-line clicar na declaração específica indicando o seu enquadramento como empresa de pequeno porte, microempresa ou cooperativa.

4.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos/serviços que não correspondam às especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, serão desconsideradas.

4.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará em campo próprio do sistema que:

4.6.1 - Declaração de conhecimento do Edital - Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

4.6.2- Declaração de reserva de cargos - Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.6.3- Declaração de proposta econômica - Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.6.4- Declaração de Não-Emprego de menores - Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.



4.6.5- Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante - Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

4.6.6- Declaração de Acessibilidade - Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

4.6.7- Declaração de Inexistência de Fato Superveniente - Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.6.8- Para utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as empresas deverão declarar diretamente no Portal de Compras Públicas pelo representante legal da empresa, através de senha específica, informando seu enquadramento como empresa de pequeno porte, microempresa ou cooperativa.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO PORTAL

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais.

5.1.2. Marca e modelo do produto ofertado. A empresa deverá apresentar apenas 01(uma) marca sob pena de desclassificação.

5.1.2.1 No caso da empresa ser a fabricante do produto colocar no campo marca/modelo: “fabricação própria”, para que não haja identificação da licitante, caso passível de desclassificação conforme item 6.3 deste edital.

5.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de validade ou de garantia; e número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.1.4. Inclusão de todas as despesas que influam no preço, tais como: despesas com transporte, seguro, frete, tributos (impostos, taxas, contribuições de melhoria), emolumentos, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e com todos os ônus diretos;

5.1.5. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste prego eletrônico.

5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



6. DA ABERTURA DA SESSÃO

- 6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, na data e horário indicados neste Edital.
- 6.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.3.** Será desclassificada a proposta que identifique a empresa licitante. Caso essa identificação seja percebida somente após a divulgação dos vencedores, a empresa será desclassificada em todos os itens vencidos.
- 6.4.** Qualquer desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme previsão neste edital.
- 6.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.9.** O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**, observando as regras de aceitação do mesmo.
- 6.10.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.11.** **O percentual mínimo entre os lances deverá ser de 1,0% (hum por cento) tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.**
- 6.12.** **O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.**
- 6.13.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.14.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.15.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18.** **Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.**



6.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21. Após o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Após a negociação, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado, **no prazo mínimo de 02 (duas) horas**. A proposta deverá vir acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares (planilhas, catálogo, ficha técnica, registros, etc), quando necessários à confirmação das exigências do Edital.

7.1.1. O prazo que se refere o item 7.1 poderá ser prorrogado por igual período pelo Pregoeiro quando:

- a) por solicitação do licitante, mediante justificativa feita no chat, devidamente aceita pelo Pregoeiro;
- b) a critério do Pregoeiro.

7.2. A proposta de preços deverá:



7.2.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo representante legal da empresa e/ou procurador.

7.2.2. Conter todas as especificações do objeto, tais como marca, modelo e procedência, que vinculam à Contratada.

7.2.3. Preços expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

7.3. A proposta adequada deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o valor total, prevalecerão os valores unitários.

7.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

8 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Recebida a proposta, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública **somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.**

8.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

8.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6.1. No caso em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Será declarado vencedor do certame a menor proposta ofertada **por lote**.

8.12. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.12.1. contiver vícios insanáveis;

8.12.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.12.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.12.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.12.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.13. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas os valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.13.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.12, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.13.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.13.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

9.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

9.3. Os documentos de habilitação disciplinados no item 9.16 deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, **no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas**, após solicitação do Pregoeiro, podendo ser prorrogável por igual período.

9.4. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.4.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.4.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.5. A verificação pelo agente de contratação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.6. O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

9.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.



9.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos.

9.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

9.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais (não-digitais) quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.11. Os documentos de habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CPNJ e endereço respectivo, observando o seguinte:

9.11.1. Se o licitante for matriz da empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.11.2. Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto as certidões expedidas pela União e documentos técnicos que poderão estar em nome da matriz;

9.12. O licitante enquadrado como MEI – Microempreendedor Individual está dispensado da apresentação dos documentos previstos nas alíneas “a” e “f” do item 9.16 os quais deverão ser substituídos pela apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual –CCMEI, condicionada a verificação da autenticidade no endereço www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.13. O julgamento da fase de habilitação somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.14. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.16. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social com posteriores alterações contratuais ou sua consolidação, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

b) Certidão Negativa da RF e da PGFN e as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do § único, do Artigo 11, da Lei 8.212/91;

c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

d) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento do licitante;

f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual.



- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.
- i) Declaração, sob as penas da lei, que ateste **o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**. A mesma deve ser firmada diretamente no Portal de Compras Públicas pelo representante legal da empresa, através de senha específica.
- j) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- k) **Declaração**, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. A mesma deve ser firmada diretamente no Portal de Compras Públicas pelo representante legal da empresa, através de senha específica.
- l) **Declaração**, sob penas da lei, que ateste cumprimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. A mesma deve ser firmada diretamente no Portal de Compras Públicas pelo representante legal da empresa, através de senha específica.

10. DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

10.1. Da intenção de recorrer:

10.1.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua **intenção de recorrer**, sob pena de preclusão, ficando desta forma, a autoridade superior competente, autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2. Dos recursos administrativos:

10.2.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, obrigatoriamente via sistema, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, conforme Artigo 165, da Lei 14.133/2021.

10.2.2. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.2.3. O prazo para apresentação de **contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.2.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, se mantida a decisão recorrida, devidamente justificada, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, **a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

10.2.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



11.1. Encerradas as fases de julgamento de proposta e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Da convocação para assinatura:

12.1.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

12.1.2 O prazo de convocação será de 05 (cinco) dias úteis e poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.1.2.1 A ata estará disponível para assinatura da contratada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Av. Borges de Medeiros 456, Santo Antônio da Patrulha/RS. **A Ata de registro de preços também poderá ser encaminhada via e-mail para assinatura com certificação digital.**

12.1.3 Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

12.1.4. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.1.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta previstas no item 14 deste Edital.

12.1.6 A regra do item 12.1.5 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea “a” do item 12.1.4.

12.2. Das especificidades da ata:

12.2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

12.2.2 A fiscalização da respectiva ata será realizada por servidor designado através de Portaria devidamente autorizada pela autoridade competente.

13 – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado na plataforma utilizada para realização do Pregão através do site www.portaldecompraspublicas.com.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente de forma eletrônica, para ciência dos demais interessados.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.6. A impugnação será julgada pelo Pregoeiro e, sendo acolhida, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS PENALIDADES DO CERTAME

14.1 – O licitante participante poderá ser responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

- a) Multa de 3% (cinco por cento) do valor global da proposta apresentada;
- b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

II – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada;
- b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- c) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

15. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

15.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

15.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.4. Na hipótese da ilegalidade de que trata o item 15.1 ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 - DO REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1 - A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, só se admitindo o seu manejo para corrigir distorções decorrentes de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, **devidamente comprovados e justificados**. Nesse



sentido, em havendo a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro, cabe à empresa formalizar a sua pretensão, cumprindo, **obrigatoriamente**, as seguintes exigências:

- a) Preenchimento do Formulário Padrão (Requerimento), conforme Anexo III deste Edital.
- b) Acostar ao Formulário Padrão documentos para comprovação do real aumento do valor dos itens, para fins de aferição da necessidade do realinhamento de preços;
- c) A comprovação do item anterior deverá se dar através da apresentação de cópia de notas fiscais ou tabelas/planilhas/orçamento de preço de compra do produto/serviço realizada pela licitante junto ao seu fornecedor, referente ao período da elaboração da proposta (expedidos com data máxima anterior a 60 dias da data de apresentação das propostas do respectivo processo licitatório), bem como o envio de cópia de notas fiscais/planilhas/orçamento atuais (não superior a 60 dias da protocolização do pedido), para a correta e irrefutável demonstração que houve o desequilíbrio econômico-financeiro;
- d) As notas fiscais ou tabelas/planilhas/orçamento, deverão, obrigatoriamente, destacar e identificar os itens a que se refere o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com a numeração correspondente a Ata de Registro de Preços/Contrato;
- e) O Formulário Padrão (Requerimento), acompanhado da documentação comprobatória, deverá ser entregue e protocolado junto ao Setor de Licitações do Município ou enviado para o e-mail: reequilibrpmsap@gmail.com mediante a confirmação de recebimento do mesmo pelo Setor de Licitações;
- f) O pedido de reequilíbrio deverá ser protocolado dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato;
- g) Enfatiza-se que os Empenhos recebidos pela empresa com data anterior ao protocolo (recebimento do pedido) não estão vinculados ao pedido de reequilíbrio, bem como ao seu deferimento ou não, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para que, em ocorrendo o desequilíbrio contratual, solicitar a sua recomposição com a maior brevidade possível;
- h) Caso seja deferido, o realinhamento de preços vigorará a partir da data de sua protocolização junto ao Setor de Licitações, não retroagindo seus efeitos sob quaisquer circunstâncias, estando obrigada a empresa ao cumprimento das obrigações contratuais assumidas, em especial às características, valores, quantidades, prazos e marcas, inclusive com relação à entrega de produtos e/ou **execução de serviços de Empenhos já emitidos**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente, exceto para empenhos oriundos de Contratos.
- i) Além do preenchimento do Formulário Padrão (Requerimento) e apresentação dos documentos comprobatórios, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá seguir os requisitos estabelecidos no instrumento contratual e legislação vigente.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, situado na Av. Borges de Medeiros, 456, Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP 95.500-000, de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h ou telefones (51)36628402, (51)36628435 e (51)36628416.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na Lei nº.14.133/21, Lei Complementar nº.123/06, além da Legislação Civil em vigor.

17.3. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, exceto se houver previsão em Edital.

17.4. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha – RS.



17.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.6. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos sites: www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal TCE-RS Licitação Cidadão.

18 - Integram este Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro;

ANEXO III – Formulário para solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro;

Santo Antônio da Patrulha - RS, 19 de julho de 2024.

RODRIGO
GOMES
MASSULO:02482
757045

Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2024.07.19
15:26:31 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2024

1 – OBJETO

Aquisição de materiais expediente para manutenção das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme os itens abaixo descritos:

ITEM	QTDE TOTAL	QTD MIN	UND	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
1	95	47	Und	Und	Almofada para carimbo, nº 04, na cor preta, material da caixa: plástico; material da almofada: esponja absorvente revestida em tecido; na cor preta; tipo: entintada; medida aproximada: 9,8cm x 16,7cm.		
2	107	53	Und	Und	Apagador para quadro Branco Flip Top que permita Guardar os Marcadores, Com a base de Plástico, medindo aproximadamente 15,0cm x 6,0cm.		
3	540	270	Und	Und	Apontador de lápis, com depósito, plástico - medida aprox. 60mm x 25,4mm x 15,8mm, com registro no INMETRO.		
4	770	385	Und	100 g	Atílio, embalagem com 100g.		
5	150	75	Pct	c/50	Balão nº9 cor azul pacote com 50 unidades		
6	150	75	Pct	c/50	Balão nº9 cor branco pacote com 50 unidades		
7	150	75	Pct	c/50	Balão nº9 cor rosa pacote com 50 unidades		
8	155	77	Pct	c/50	Balão nº9 cores diversas pacote com 50 unidades		
9	44	22	Pct	1kg	Bastão de cola quente fina, transparente, pacote com 1kg.		
10	44	22	Pct	1kg	Bastão de cola quente grosso, transparente, pacote com 1kg.		
11	180	90	Und	Und	Bateria alcalina 9v, com percentual zero de mercúrio e cádmio.		
12	2.550	1275	Und	Und	Bloco adesivo, tipo post-it, 76mm x 76mm, com 100 folhas, cor amarela.		
13	2.800	1.400	Und	Und	Bloco adesivo, tipo post-it, tamanho 38mm x 51mm, com 100 folhas, cor amarela.		
14	152	76	Und	c/14 5m	Bobina de papel kraft 60cmx145m, gramatura 80g.		



15	100	50	Und	Und	Bobina de Senha 3 Dígitos na Cor Amarelo, 3,5cm de Largura com quantidade de senha de 001-999.		
16	100	50	Und	Und	Bobina de Senha 3 Dígitos na Cor Azul, 3,5cm de Largura com quantidade de senha de 001-999.		
17	100	50	Und	Und	Bobina de Senha 3 Dígitos na Cor Verde, 3,5cm de Largura com quantidade de senha de 001-999.		
18	100	50	Und	Und	Bobina de Senha 3 Dígitos na Cor Vermelha, 3,5cm de Largura com quantidade de senha de 001-999.		
19	200	100	Und	c/30	Bobina para Impressão Térmica 80mm x 40m.		
20	442	221	RI	c/30 0m	Bobina para Relógio Ponto 56mm x 300m. Termoscript.		
21	180	90	Cx	c/40	Borracha branca escolar, macia e suave, apaga lápis e lapiseira, caixa contendo 40 unidades. Medidas 3,3 x 2,3x 0,08 cm.		
22	1.110	555	Und	Und	Botões magnéticos 20mm.		
23	330	165	Und	Und	Caderno 01 matéria/grande c/ espiral e 96 folhas, capa dura.		
24	85	42	Und	Und	Caderno 48 folhas 140mm x 200mm, capa simples.		
25	273	136	Und	Und	Caderno de Protocolo c/ 100 folhas capa dura, costurado.		
26	275	137	Und	Und	Caderno pequeno com 96 folhas, em espiral, capa simples.		
27	50	25	Und	Und	Caderno pequeno espiral, capa dura, com 200 folhas em geral.		
28	3.010	1.505	Und	Und	Caixa arquivo morto, material papelão ondulado, dimensões 350 x 130 x 245, cor parda, características adicionais aba lateral para trava.		
29	222	111	Und	Und	Caixa para correspondência, em acrílico, transparente, articulável, com 3 bandejas, produto injetado em polietireno, tamanho ofício, arquivamento rápido de forma vertical.		
30	139	69	Und	Und	Calculadora de mesa com 12 dígitos, com visor de cristal líquido, com pilha. Funções: porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais,		



					correção total ou parcial, desligamento automático ou tecla off. Dimensões mínimas: 11,7cm x 2,6cm x 14,3cm.		
31	5.700	2.850	Und	Und	Caneta esferográfica, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante aproximadamente 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8 a 1mm,fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavada transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e cerca de 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente-Cor da Tinta AZUL.		
32	1.630	815	Und	Und	Caneta esferográfica, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante aproximadamente 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8 a 1mm,fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavada transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e cerca de 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente-Cor da Tinta PRETA.		
33	950	475	Und	Und	Caneta esferográfica, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante aproximadamente 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8 a 1mm,fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo		



					sextavada transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e cerca de 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente- Cor da Tinta VERMELHA.		
34	255	127	Cj	c/24	Caneta hidrocor 24 cores para uso escolar.		
35	1.370	685	Cx	c/12	Caneta marca texto cor AMARELA com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.		
36	1.100	550	Cx	c/12	Caneta marca texto cor AZUL, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.		
37	705	352	Cx	c/12	Caneta marca texto cor LARANJA, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.		



38	702	351	Cx	c/12	Caneta marca texto cor ROSA, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.		
39	1.600	800	Pct	c/12	Caneta marca texto cor VERDE, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.		
40	77	38	Pct	c/12	Caneta para retroprojeter na cor AZUL, em plástico, com ponta arredondada média, medida 2,0mm, embalagem com 12 unidades - FORNECER AMOSTRA.		
41	77	38	Pct	c/12	Caneta para retroprojeter na cor PRETA, em plástico, com ponta arredondada média, medida 2,0mm, embalagem com 12 unidades - FORNECER AMOSTRA.		
42	115	57	Pct	c/10	Cartolina 150 g, 50 x 66, multicolor, pacote com 10 unidades.		
43	47	23	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60 , com 10 unidades cor amarela.		
44	47	23	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60 , com 10 unidades cor azul.		
45	52	26	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60 , com 10 unidades cor branca.		
46	47	23	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60 , com 10 unidades cor preta.		
47	57	28	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60 , com 10 unidades cor vermelha.		
48	47	23	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

					unidades cor amarelo ouro.		
49	47	23	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor azul escuro.		
50	52	26	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor bege.		
51	47	23	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor cinza.		
52	47	23	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor coral.		
53	62	31	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor dourado.		
54	62	31	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor marrom.		
55	47	23	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor prata.		
56	52	26	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor rosa.		
57	47	23	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor roxa.		
58	62	31	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor verde.		
59	52	26	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades verde folha.		
60	84	42	Pct	c/10	Chapa de EVA 60cm x 40cm, colorido, com gliter, pacote contendo 10 unidades, cores sortidas no pacote.		
61	74	37	Pct	c/10	Chapa de EVA 60cm x 40cm, listrada, pacote contendo 10 unidades, cores sortidas no pacote.		
62	205	102	Cx	500 g	Clips metálico niquelado nº 10/0 - caixa com 500g.		
63	655	327	Cx	c/10 0	Clips metálico niquelado nº 2/0 caixa com 100 unidades.		
64	855	427	Cx	c/50	Clips metálico niquelado nº 4/0 caixa com 50 unidades.		
65	605	302	Cx	c/50	Clips metálico niquelado nº 6/0 caixa com 50 unidades.		
66	305	152	Cx	500 g	Clips metálico niquelado nº 8/0 - caixa com 500g.		
67	140	70	Und	1kg	Cola adesiva líquida, branca, lavável a base de PVA - 1kg - Atóxica.		
68	722	361	Und	Und	Cola bastão, lavável, não tóxica, para aplicação em papel, embalagem de 40g, validade mínima de 10 meses a contar da entrega.		
69	365	182	Cx	c/6	Cola glitter (caixa com 6 potes plásticos com 23g cada).		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

70	497	248	Tb	90g	Cola líquida, branca, atóxica, lavável, 90g, validade mínima de 11 meses.		
71	105	52	Cx	c/72	Colchete latonado nº 11, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades.		
72	105	52	Cx	c/72	Colchete latonado nº 13, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades.		
73	205	102	Cx	c/72	Colchete latonado nº 15, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades.		
74	445	222	Und	Und	Corretivo em fita - medida mínima de 4,2mm x 10m.		
75	360	180	Pct	Pct	Divisória para pasta AZ, em papelão, tamanho A4, com 6 projeções, cor verde, medidas: 31,5cm x 24cm x 0,5cm; 80g.		
76	75	37	Cx	c/10 0	Envelope branco — tamanho 16cm x 13cm - embalagem contendo 100 envelopes.		
77	80	40	Cx	c/10 0	Envelope branco 22cm x 16cm.		
78	3.670	1.835	Und	Und	Envelope branco tamanho 176mm x 250mm.		
79	435	217	Pct	c/10 0	Envelope em plástico propileno cristal, sem furo, transparente, atóxico, 20 micras, medidas aproximadas de 33cm x 24cm, com 2 faces e 1 abertura, pacote com 100 unidades.		
80	155	77	Cx	c/10 0	Envelope papel Kraft, tamanho A4 240x340, na cor pardo, embalagem contendo 100 envelopes.		
81	183	91	Und	Und	Estilete para desenho, retrátil multiuso, com encaixe de pressão, em plástico resistente/aço – corpo anatômico e emborrachado, tamanho da lâmina em aço carbono: 18cm comprimento x 0,5mm largura.		
82	125	62	Pct	c/10 0	Etiqueta colorida para envelope, formato redondo, dourada e prateada, tamanho da etiqueta: 12mm, embalagem com 100 etiquetas.		
83	113	56	Pct	c/80 00	Etiqueta Ink-jet/Laser A4 tamanho 12,7x44,45mm de cor branca pacote com 8.000 un.		
84	28		Pct	c/30	Etiqueta Ink-jet/Laser A4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		14		00	tamanho 25,4x66,7mm de cor branca pacote com 3.000 un		
85	28	14	Pct	c/14 00	Etiqueta Ink-jet/Laser A4 tamanho 33,9x101,6mm de cor branca pacote com 1400 un.		
86	31	15	Pct	c/10 00	Etiqueta Redonda - Etiquetas Adesivas Bolinha 12mm. Embalagem com 1000 etiquetas cor Verde.		
87	31	15	Pct	c/10 00	Etiqueta Redonda - Etiquetas Adesivas Bolinha 12mm. Embalagem com 1000 etiquetas cor Vermelha.		
88	265	132	Und	Und	Extrator grampo, material metal, tipo alavanca, características adicionais 12 cm de comprimento.		
89	290	145	Und	Und	Fita adesiva dupla face transparente 12mm x 30m		
90	350	175	Und	Und	Fita adesiva transparente 18mm x 50m		
91	410	205	Und	Und	Fita adesiva transparente 45mm x 45m.		
92	295	147	Und	Und	Fita crepe 48mm x 50m. - rl - 50M.		
93	30	15	Rl	c/10 0m	Fita de Cetim 10mm rolo c/100m na Cor Amarela		
94	30	15	Rl	c/10 0m	Fita de Cetim 10mm rolo c/100m na Cor Azul		
95	32	16	Rl	c/10 0m	Fita de Cetim 10mm rolo c/100m na Cor Branca		
96	37	18	Rl	c/10 0m	Fita de Cetim 10mm rolo c/100m na Cor Dourada		
97	37	18	Rl	c/10 0m	Fita de Cetim 10mm rolo c/100m na Cor Rosa		
98	37	18	Rl	c/10 0m	Fita de Cetim 10mm rolo c/100m na Cor Vermelha		
99	19	9	Rl	c/10 0m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Amarela		
100	19	9	Rl	c/10 0m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Azul		
101	19	9	Rl	c/10 0m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Azul Claro		
102	19	9	Rl	c/10 0m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Branca		
103	27	13	Rl	c/10 0m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Dourada		
104	19	9	Rl	c/10 0m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Rosa		
105	19	9	Rl	c/10 0m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Rosa Claro		
106	19		Rl	c/10	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m		



		9		0m	na Cor Verde Claro		
107	27	13	RI	c/10 0m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Vermelha		
108	30	15	RI	c/20 0m	Fita Demarcação de área com filme polipropileno tratado com impressão sem adesivo. Medida Aproximada de 70mm x 200m - cor Amarela.		
109	12	6	RI	c/20 0 m	Fita Demarcação de área com filme polipropileno tratado com impressão sem adesivo. Medida Aproximada de 70mmx200mm - cor vermelho.		
110	83	41	RI	c/20 0m	Fita Demarcação de área com filme polipropileno tratado com impressão sem adesivo. Medida Aproximada de 70mmx200m- cor Zebrada-Amarelo/Preto.		
111	235	117	RI	c/30 m	Fita dupla face acrílica cor transparente, filme polipropileno coberto com adesivo a base de água de ambos os lados, liner de papel siliconado, com medida aproximada de 24mm x 30m.		
112	185	92	RI	c/30 m	Fita dupla face acrílica cor transparente, filme polipropileno coberto com adesivo a base de água de ambos os lados, liner de papel siliconado, com medida aproximada de 48mm x 30m.		
113	240	120	RI	c/2 m	Fita dupla face forte, forte aderência nos dois lados, proporciona precisão e agilidade ao trabalho, aplicação rápida, prática e simples, fácil manuseio e armazenamento, garante acabamento limpo, aumenta produtividade, elimina o tempo de espera de secagem do adesivo líquido, ideal para fixação de quadros, canaletas elétricas e objetos diversos. Rolo com medidas aproximadas de 10mm x 2m.		
114	15	7	RI	c/30 m	Fita para Demarcação de solo em PVC revestido com adesivo sensível a pressão com excelente adesão e resistência química, indicada para demarcação de pisos em geral,		



					usadas para identificação de segurança em diversos ambientes, além de marcação de vidros transparentes e fumes, medida aproximada do rolo: 48mm de largura x 30m de comprimento - cor vermelha.		
115	37	18	Rl	c/30 m	Fita para Demarcação de solo em PVC revestido com adesivo sensível a pressão com excelente adesão e resistência Química, indicada para demarcação de pisos em geral, usadas para identificação de segurança em diversos ambientes, além de Marcação de vidros transparentes e fumes, medida aproximada do rolo: 48mm de largura x 30m de comprimento - Cor Amarela.		
116	45	22	Rl	c/30 m	Fita para Demarcação de solo em PVC revestido com adesivo sensível a pressão com excelente adesão e resistência Química, indicada para demarcação de pisos em geral, usadas para identificação de segurança em diversos ambientes, além de Marcação de vidros transparentes e fumes, medida aproximada do rolo: 48mm de largura x 30m de comprimento - Cor Zebrada-Amarela/Preta.		
117	160	80	Pct	Pct	Folha A5/75g/m ² (210x148mm) Branca, com certificação ISO.		
118	200	100	Und	Und	Folha de papel carbono para manuscrito, Tamanho A4 cor azul.		
119	195	97	Pct	c/50	Folha ofício, papel A4, 180 gramas, branco — pacote contendo 50 folhas.		
120	178	89	Pct	c/32	Folha Sulfite 180g, A4, tamanho 210mm x 297mm, colorida, contendo, aproximadamente, 32 folhas na embalagem.		
121	361	180	Und	Und	Giz de cera, alta qualidade, resistente, multicolor, com 12 unidades, 48 gramas. FORNECER AMOSTRA.		
122	35		Und	Und	Grampeador profissional de		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		17			mesa, em metal com capacidade para até 100 folhas, utiliza grampos 23/6,23/8,23/10, 23/13, 24/08 e 24/10, em metal.		
123	235	117	Und	Und	Grampeador reforçado de mesa, capacidade até 100 grampos, utiliza grampos 24/06 e 26/06, grampeia até 50 folhas, cor preto, dimensões aproximadas de 16cm x 6cm x 4cm - FORNECER AMOSTRA.		
124	225	112	Cx	c/5000	Grampo para grampeador 26/6, cobreado, caixa com 5000 unidades.		
125	143	71	Cx	c/5000	Grampo para grampeador, 23/13, material metal, tratamento superficial galvanizado, caixa com 5000 un.		
126	43	21	Cx	Cx	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/10.		
127	143	71	Cx	Cx	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/6.		
128	43	21	Cx	Cx	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/8.		
129	103	51	Und	Und	Grampo trilho altura 2,5cmx8cmx15cm metal produzido com folhas flandres. Capacidade de armazenamento 300 folhas, caixa com 50 grampos.		
130	490	245	Cx	c/12	Lápis de cor longo, 12 cores, sextavado, resistente e cores vivas.		
131	830	415	Cx	c/72	Lápis preto, material corpo: madeira; diâmetro carga: 2; dureza carga: 4B; material carga: grafite; com ponta.		
132	170	85	Und	Und	Lapiseira 0,7mm, de plástico, com prendedor e ponteira de metal, cor azul, recarregável, com canço de no mínimo 3mm de altura e borracha apagadora.		
133	23	11	Und	Und	Livro Ata c/100 folhas, numeradas.		
134	22	11	Und	Und	Livro Ata, 50 fls, costurado		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

					capa dura.		
135	27	13	Und	Und	Livro Ata, costurado, capa dura, com 200 folhas.		
136	435	217	Cx	c/12	Massa para modelar base cera, com 12 cores, multicolor, não tóxica. 180 gramas.		
137	90	45	Und	Und	Mina grafite 0,7mm HB, 60mm comprimento, caixa com 12 minas, tampa flip top. FORNECER AMOSTRA.		
138	191	95	Und	Und	Molha dedo em creme, depósito redondo com tampa, embalagem de 12g.		
139	55	27	Und	Und	Mural de Metal para recados branco quadro magnético liso 120cm x 90cm (Aproximado).		
140	52	26	Und	Und	Mural de Metal para recados branco quadro magnético liso 50cm x 80cm (Aproximado).		
141	102	51	Rl	c/10 m	Papel Autoadesivo transparente, tipo Contact, 45cm x 10m.		
142	43	21	Rl	c/10 m	Papel Autoadesivo, tipo Contact, 45cm x 10m, cores sortidas.		
143	300	150	Und	Und	Papel lembrete, branco, bloco 9,5cm x 8cm, com 600fls.		
144	830	415	Und	Und	Pasta arquivo, material cartolina, tipo suspensa, largura: 240mm, altura: 350mm, cor marmorizada, prendedor interno grampo trilho, características adicionais com 1 suporte plástico nas pontas/ferragens/visor.		
145	315	157	Und	Und	Pasta AZ, lombo largo, tam A4, cor preto.		
146	120	60	Und	Und	Pasta com elástico, matéria prima polipropileno, atóxica, impermeável, cor transparente, fechamento com elástico. Medidas aproximadas: 24,5 x 17,5 x 2,5cm.		
147	818	409	Und	Und	Pasta com elástico, tamanho A4, matéria prima polipropileno, atóxica, impermeável, cor transparente, fechamento com elástico. Espessura: 0,35mm, dimensões 30mm x 220mm.		
148	170	85	Und	Und	Pasta plástica com trilho (sem elástico) transparente.		
149	135	67	Und	Und	Pasta sanfonada Cristal 12		



					divisórias.		
150	20	10	Und	Und	Pasta suspensa com lombo de plástico de 5cm, com haste metálica, material cartão Kraft.		
151	10	5	Und	Und	Pasta suspensa com lombo de plástico, com haste metálica, material cartão Kraft.		
152	910	455	Und	Und	Pasta U para tamanho folha ofício, corte em meia lua na borda, vertical, transparente.		
153	235	117	Cx	c/100	Percevejo latonado nº 4, caixa c/100un.		
154	130	65	Und	Und	Perfurador para papel, 2 furos universais, grande, de mesa, capacidade para no mínimo 100 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.		
155	195	97	Und	Und	Perfurador para papel, 2 furos universais, médio, de mesa, capacidade para no mínimo 50 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.		
156	2.260	1.130	Und	Und	Pilha alcalina palito, tamanho "AAA", não conter mercúrio e cádmio.		
157	780	390	Und	Und	Pilha alcalina pequena, tamanho "AA", não conter mercúrio e cádmio.		
158	810	405	Und	Und	Pilha média Alcalina		
159	180	90	Und	Und	Pilha Pequena Comum cartela c/ 4 unidades, 1,5v.		
160	223	111	Und	Und	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor AZUL.		
161	223	111	Und	Und	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor PRETO.		
162	198	99	Und	Und	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor VERDE.		



163	298	149	Und	Und	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor VERMELHO.		
164	184	92	Und	Und	Pincel para Quadro Branco 3,0mm de cor AZUL.		
165	188	94	Und	Und	Pincel para Quadro Branco 3,0mm de cor PRETO.		
166	184	92	Und	Und	Pincel para Quadro Branco 3,0mm de cor VERDE.		
167	184	92	Und	Und	Pincel para Quadro Branco 3,0mm de cor VERMELHO.		
168	77	38	Und	Und	Pistola para Cola Quente fina, 10-12 wats, bivolt.		
169	67	33	Und	Und	Pistola para Cola Quente grossa, 45-50 watts bivolt.		
170	203	101	Und	Und	Porta lápis/clips/lembrete, transparente. Material: Poliestireno/Acrílico. Espessura de parede de no mínimo 3mm.		
171	30	15	Und	Und	Prancheta de MDF, com prendedor metálico, cantos arredondados, tam A4.		
172	233	116	Und	Und	Prancheta em Acrílico para folha A4, com pegador de metal.		
173	380	190	Und	Und	Prendedor de papel 32mm.		
174	380	190	Und	Und	Prendedor de papel 41mm.		
175	280	140	Und	Und	Prendedor de papel 51mm.		
176	72	36	Und	Und	Quadro Branco não Magnético, confeccionado em chapa de fibra branca resinada, molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco, suporte para apagador removível, arredondado e deslizante com 40cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, acompanham acessórios para instalação, medidas aproximadas de 90cmx120cm		
177	68	34	Und	Und	Quadro Branco não Magnético, confeccionado em chapa de fibra branca resinada, molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco, suporte para apagador removível, arredondado e deslizante com 40cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

					na vertical ou horizontal, acompanham acessórios para instalação, medidas aproximadas de 180cmx120cm		
178	25	12	Und	Und	Reabastecedor para pincel atômico na cor AZUL, mínimo 37ml.		
179	25	12	Und	Und	Reabastecedor para pincel atômico na cor VERMELHO, mínimo 37ml.		
180	82	41	Pct	c/10	Régua escolar em acrílico 30 cm, transparente, pacote com 10 unidades.		
181	265	132	Pct	c/100	Saco Plástico para pasta grosso, para papel A4, com furos, tamanho 240mm x 320mm, embalagem contendo 100 unidades.		
182	405	202	Und	Und	Tesoura escolar 13cm lâminas em aço inox e pontas arredondadas.		
183	254	127	Und	Und	Tesoura grande, uso geral, medindo 21 cm, lâmina de aço inox e cabo de polipropileno.		
184	12	6	Und	1l	Tinta acrílica amarela c/1000ml		
185	12	6	Und	1l	Tinta acrílica azul c/1000ml		
186	12	6	Und	1l	Tinta acrílica preta c/1000ml		
187	12	6	Und	1l	Tinta acrílica verde c/1000ml		
188	12	6	Und	1l	Tinta acrílica vermelha c/1000ml		
189	72	36	Und	250 ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, Amarelo.		
190	72	36	Und	250 ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Azul.		
191	72	36	Und	250 ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Branco.		
192	62	31	Und	250 ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Laranja.		
193	62	31	Und	250 ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Marrom.		
194	62	31	Und	250 ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Preto.		
195	62	31	Und	250 ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Rosa.		
196	62	31	Und	250 ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Verde Bandeira.		
197	62	31	Und	250 ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Verde Folha.		
198	62	31	Und	250 ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Violeta.		
199	62	31	Und	250 ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml, Amarelo Pele.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

200	447	223	Cx	c/6	Tinta guache, 15 ml, com 06 cores, multicolor, não tóxica, lavável.		
201	47	23	Und	Und	Tinta para carimbo, cor preta para almofada, frasco 40ml.		
202	51	25	Und	Und	Tinta preta especial para carimbo Automático a base de água, negra com 28ml.		
203	23	11	Rl	c/50 m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor amarela		
204	23	11	Rl	c/50 m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor azul.		
205	23	11	Rl	c/50 m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor bege.		
206	23	11	Rl	c/50 m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor branco.		
207	23	11	Rl	c/50 m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor cinza.		
208	23	11	Rl	c/50 m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor laranja.		
209	23	11	Rl	c/50 m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor marrom.		
210	23	11	Rl	c/50 m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor preta		
211	23	11	Rl	c/50 m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor rosa.		
212	23	11	Rl	c/50 m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor verde.		
213	23	11	Rl	c/50 m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor vermelha.		
214	23	11	Rl	c/50 m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor rosa claro.		
215	200	100	Und	Und	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 55-60 litros, plástico transparente, dimensões aproximadas de 56cm X 38,5cm X 37cm, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa,		



					superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação.		
216	197	98	Und	Und	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 35-40 litros, plástico transparente, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação.		
217	197	98	Und	Und	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 25-30 litros, plástico transparente, dimensões aproximadas de 56cm X 38,5cm X 20cm, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação.		
218	197	98	Und	Und	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 15-20 litros, plástico transparente, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação.		
219	202	101	Und	Und	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 8-10L, plástico transparente, dimensões aproximadas de 40cm X 27cm X 13cm, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização,		



					acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação.		
220	2.215	1.107	Und	Und	ENVELOPE PAPEL KRAFT 260X360MM.		
221	95	47	Und	Und	Organizador de Escritório Vertical Cristal com 3 Divisórias em acrílico.		
222	130	65	Und	Und	PASTA CATÁLOGO COM 50 SACOS.		
223	20	10	Und	Und	Porta Avisos / Etiquetas / Preços em Acrílico Puro Transparente. Dimensões: 10 cm (L) x 8 cm (A).		
224	1.065	532	Und	Und	Pote Plástico Resistente Transparente nas Dimensões aproximadas de 25cmx18cmx7cm com Tampa.		
225	565	282	Und	Und	Pote Plástico Resistente Transparente nas Dimensões aproximadas de 15cmx10cmx6cm com Tampa.		
226	1.010	505	Und	Und	Caixa arquivo morto, material papelão ondulado, dimensões 355mm x 240mm x 240mm,(LxCxA), cor parda, características adicionais aba lateral para trava.		
227	130	65	Und	Und	Régua em aço inoxidável, 30 cm com graduação em milímetros e polegadas		
228	350	175	pct	c/50 und	Grampo trilo de plástico, medida produto acabado 305x163x25 mm, cor transparente, pacote com 50 unidades.		
229	47	23	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor laranja.		

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de Materiais de Expediente para atendimento da demanda das Secretarias Municipais.

2.2 -A aquisição de Materiais de Expediente tem como justifica a reposição do estoque, bem como pela manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público execute nas suas respectivas atividades cotidianas.



2.3 - Considerando que para o funcionamento das Secretarias Municipais, é de extrema importância a referida aquisição para que todos os setores possam funcionar de forma adequada, pois os materiais de expediente é mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas atribuições.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - A contratação pretendida está prevista com o Plano de Contratações Anual do município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê os itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230 e 4261** daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

4 – ENTREGA: LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES.

4.1 – Local e data de entrega: Os produtos deverão ser entregues nos endereços abaixo discriminados, de acordo com a SECRETARIA REQUISITANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal(is) do contrato, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h30min e 11h30min e 13h30 e 16h30. A critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado.

4.2 – Os produtos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

SECRETARIA MUNICIPAL	ENDEREÇO
Administração e Finanças	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Gabinete do Prefeito	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação do Gabinete do Prefeito.
Agricultura e Meio Ambiente	Av. Borges de Medeiros, 257 – Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Cultura, Turismo e Esportes	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Educação	Av. Borges de Medeiros, 481 – Setor de Almoxarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da mesma.



Saúde	Rua Ari José Brito da Luz, 63 – Setor de Almojarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da mesma.
Trabalho e Desenvolvimento Social	Av. Cel. Victor Villa Verde, 126 – Setor de Almojarifado da Secretaria, ou de acordo com a indicação da mesma.

4.3. Os produtos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

4.3.1. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a devida Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

4.5. A Secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos produtos.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

5 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano a contar da assinatura.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Vislumbra-se que o tal valor será compatível com os orçamentos com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 16/2023, e suas respectivas alterações que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha.

7 – PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A contratada deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual deve estar discriminado o bem e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

7.1.1 - O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pela fiscal do contrato, designada em Portaria Especial.

7.1.2 – Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual



7.1.3 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.

7.1.4- A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2012, alterado pela IN 2108/2022.

7.1.5- A contratada deverá ser emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o serviço contratado).

8 - RESPONSABILIDADES DA(S) DETENTORA(S) DA ATA:

8.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, ANEXO I da LICITAÇÃO e em consonância com a proposta de preço apresentada;

8.2- Obedecer à cronologia da entrega dos produtos, atendendo as solicitações da CONTRATANTE.

8.3 - Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

8.4- Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

8.5 - Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

8.6 - Atender as determinações da fiscalização **da CONTRATANTE**.

8.7 - Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.

8.8 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias.

8.9 - Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

8.10 - Efetuar a troca do bem, objeto da ata de registro de preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

8.11. Manter em estoque e em perfeitas condições de uso os objetos ora licitados.

09 – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

09.1 – Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.

09.2 – A fiscalização dos materiais, objeto do presente pregão, no momento da entrega, será realizada pelos seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL	FISCAIS ADMINISTRATIVOS
Saúde	Daniele Martins de Castro Otto
Agricultura e Meio Ambiente	Nicolly da Silva Teles



Cultura, Turismo e Esportes	Márcia Eliane Duarte de Souza
Administração e Finanças	Ana Paula Pinheiro dos Santos
Educação	Shaiane dos Santos Südecum
Trabalho e Desenvolvimento Social	Sandro Souza dos Santos
Gabinete do Prefeito	Joana Roberta Teliz de Melo Freitas

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 19 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES
MASSULO:0248275
7045

Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2024.07.19 15:26:51
-03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2024
VALIDADE: __/__/2024 A __/__/2025 (12 MESES)

Aos... dias do mês de de 2024 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa, estabelecida na rua, n.º, CNPJ n.º, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, termos da Lei n.º 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 333/2022 (disponível para download em <http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da PREGÃO ELETRÔNICO n.º 076/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente ata obedecendo as disposições da Lei Federal n.º 14.133/21 nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – Aquisição de materiais de Expediente.

ITEM	QTDE TOTAL	QTD MIN	UND	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
1	95	47	Und	Und	Almofada para carimbo, n.º 04, na cor preta, material da caixa: plástico; material da almofada: esponja absorvente revestida em tecido; na cor preta; tipo: entintada; medida aproximada: 9,8cm x 16,7cm.		
2	107	53	Und	Und	Apagador para quadro Branco Flip Top que permita Guardar os Marcadores, Com a base de Plástico, medindo aproximadamente 15,0cm x 6,0cm.		
3	540	270	Und	Und	Apontador de lápis, com depósito, plástico - medida aprox. 60mm x 25,4mm x 15,8mm, com registro no INMETRO.		
4	770	385	Und	100 g	Atílio, embalagem com 100g.		
5	150	75	Pct	c/50	Balão n.º9 cor azul pacote com 50 unidades		
6	150	75	Pct	c/50	Balão n.º9 cor branco pacote com 50 unidades		
7	150	75	Pct	c/50	Balão n.º9 cor rosa pacote com 50 unidades		
8	155	77	Pct	c/50	Balão n.º9 cores diversas pacote com 50 unidades		
9	44	22	Pct	1kg	Bastão de cola quente fina, transparente, pacote com 1kg.		
10	44	22	Pct	1kg	Bastão de cola quente grosso,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

					transparente, pacote com 1kg.		
11	180	90	Und	Und	Bateria alcalina 9v, com percentual zero de mercúrio e cádmio.		
12	2.550	1275	Und	Und	Bloco adesivo, tipo post-it, 76mm x 76mm, com 100 folhas, cor amarela.		
13	2.800	1.400	Und	Und	Bloco adesivo, tipo post-it, tamanho 38mm x 51mm, com 100 folhas, cor amarela.		
14	152	76	Und	c/14 5m	Bobina de papel kraft 60cmx145m, gramatura 80g.		
15	100	50	Und	Und	Bobina de Senha 3 Dígitos na Cor Amarelo, 3,5cm de Largura com quantidade de senha de 001-999.		
16	100	50	Und	Und	Bobina de Senha 3 Dígitos na Cor Azul, 3,5cm de Largura com quantidade de senha de 001-999.		
17	100	50	Und	Und	Bobina de Senha 3 Dígitos na Cor Verde, 3,5cm de Largura com quantidade de senha de 001-999.		
18	100	50	Und	Und	Bobina de Senha 3 Dígitos na Cor Vermelha, 3,5cm de Largura com quantidade de senha de 001-999.		
19	200	100	Und	c/30	Bobina para Impressão Térmica 80mm x 40m.		
20	442	221	RI	c/30 0m	Bobina para Relógio Ponto 56mm x 300m. Termoscript.		
21	180	90	Cx	c/40	Borracha branca escolar, macia e suave, apaga lápis e lapiseira, caixa contendo 40 unidades. Medidas 3,3 x 2,3x 0,08 cm.		
22	1.110	555	Und	Und	Botões magnéticos 20mm.		
23	330	165	Und	Und	Caderno 01 matéria/grande c/ espiral e 96 folhas, capa dura.		
24	85	42	Und	Und	Caderno 48 folhas 140mm x 200mm, capa simples.		
25	273	136	Und	Und	Caderno de Protocolo c/ 100 folhas capa dura, costurado.		
26	275	137	Und	Und	Caderno pequeno com 96 folhas, em espiral, capa simples.		
27	50	25	Und	Und	Caderno pequeno espiral, capa dura, com 200 folhas em geral.		
28	3.010	1.505	Und	Und	Caixa arquivo morto, material papelão ondulado, dimensões 350 x 130 x 245, cor parda, características adicionais aba		



					lateral para trava.		
29	222	111	Und	Und	Caixa para correspondência, em acrílico, transparente, articulável, com 3 bandejas, produto injetado em polietireno, tamanho ofício, arquivamento rápido de forma vertical.		
30	139	69	Und	Und	Calculadora de mesa com 12 dígitos, com visor de cristal líquido, com pilha. Funções: porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, correção total ou parcial, desligamento automático ou tecla off. Dimensões mínimas: 11,7cm x 2,6cm x 14,3cm.		
31	5.700	2.850	Und	Und	Caneta esferográfica, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante aproximadamente 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8 a 1mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e cerca de 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente- Cor da Tinta AZUL.		
32	1.630	815	Und	Und	Caneta esferográfica, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante aproximadamente 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8 a 1mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e cerca de 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte		



					superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente- Cor da Tinta PRETA.		
33	950	475	Und	Und	Caneta esferográfica, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante aproximadamente 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8 a 1mm,fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e cerca de 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente- Cor da Tinta VERMELHA.		
34	255	127	Cj	c/24	Caneta hidrocor 24 cores para uso escolar.		
35	1.370	685	Cx	c/12	Caneta marca texto cor AMARELA com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.		
36	1.100	550	Cx	c/12	Caneta marca texto cor AZUL, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95		



					mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.		
37	705	352	Cx	c/12	Caneta marca texto cor LARANJA, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.		
38	702	351	Cx	c/12	Caneta marca texto cor ROSA, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.		
39	1.600	800	Pct	c/12	Caneta marca texto cor VERDE, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95 mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses - FORNECER AMOSTRA.		
40	77	38	Pct	c/12	Caneta para retroprojektor na cor AZUL, em plástico, com ponta arredondada média, medida 2,0mm, embalagem com 12 unidades - FORNECER AMOSTRA.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

41	77	38	Pct	c/12	Caneta para retroprojektor na cor PRETA, em plástico, com ponta arredondada média, medida 2,0mm, embalagem com 12 unidades - FORNECER AMOSTRA.		
42	115	57	Pct	c/10	Cartolina 150 g, 50 x 66, multicolor, pacote com 10 unidades.		
43	47	23	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60 , com 10 unidades cor amarela.		
44	47	23	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60 , com 10 unidades cor azul.		
45	52	26	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60 , com 10 unidades cor branca.		
46	47	23	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60 , com 10 unidades cor preta.		
47	57	28	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60 , com 10 unidades cor vermelha.		
48	47	23	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor amarelo ouro.		
49	47	23	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor azul escuro.		
50	52	26	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor bege.		
51	47	23	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor cinza.		
52	47	23	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor coral.		
53	62	31	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor dourado.		
54	62	31	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor marrom.		
55	47	23	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor prata.		
56	52	26	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor rosa.		
57	47	23	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor roxa.		
58	62	31	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor verde.		
59	52	26	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades verde folha.		
60	84	42	Pct	c/10	Chapa de EVA 60cm x 40cm, colorido, com gliter, pacote contendo 10 unidades, cores sortidas no pacote.		
61	74	37	Pct	c/10	Chapa de EVA 60cm x 40cm, listrada, pacote contendo 10 unidades, cores sortidas no pacote.		
62	205	102	Cx	500	Clips metálico niquelado n°		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				g	10/0 - caixa com 500g.		
63	655	327	Cx	c/10 0	Clips metálico niquelado nº 2/0 caixa com 100 unidades.		
64	855	427	Cx	c/50	Clips metálico niquelado nº 4/0 caixa com 50 unidades.		
65	605	302	Cx	c/50	Clips metálico niquelado nº 6/0 caixa com 50 unidades.		
66	305	152	Cx	500 g	Clips metálico niquelado nº 8/0 - caixa com 500g.		
67	140	70	Und	1kg	Cola adesiva líquida, branca, lavável a base de PVA - 1kg - Atóxica.		
68	722	361	Und	Und	Cola bastão, lavável, não tóxica, para aplicação em papel, embalagem de 40g, validade mínima de 10 meses a contar da entrega.		
69	365	182	Cx	c/6	Cola glitter (caixa com 6 potes plásticos com 23g cada).		
70	497	248	Tb	90g	Cola líquida, branca, atóxica, lavável, 90g, validade mínima de 11 meses.		
71	105	52	Cx	c/72	Colchete latonado nº 11, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades.		
72	105	52	Cx	c/72	Colchete latonado nº 13, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades.		
73	205	102	Cx	c/72	Colchete latonado nº 15, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades.		
74	445	222	Und	Und	Corretivo em fita - medida mínima de 4,2mm x 10m.		
75	360	180	Pct	Pct	Divisória para pasta AZ, em papelão, tamanho A4, com 6 projeções, cor verde, medidas: 31,5cm x 24cm x 0,5cm; 80g.		
76	75	37	Cx	c/10 0	Envelope branco — tamanho 16cm x 13cm - embalagem contendo 100 envelopes.		
77	80	40	Cx	c/10 0	Envelope branco 22cm x 16cm.		
78	3.670	1.835	Und	Und	Envelope branco tamanho 176mm x 250mm.		
79	435	217	Pct	c/10 0	Envelope em plástico propileno cristal, sem furo, transparente, atóxico, 20 micras, medidas aproximadas de 33cm x 24cm, com 2 faces e 1 abertura, pacote com 100 unidades.		
80	155	77	Cx	c/10 0	Envelope papel Kraft, tamanho A4 240x340, na cor pardo,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

					embalagem contendo 100 envelopes.		
81	183	91	Und	Und	Estilete para desenho, retrátil multiuso, com encaixe de pressão, em plástico resistente/aço – corpo anatômico e emborrachado, tamanho da lâmina em aço carbono: 18cm comprimento x 0,5mm largura.		
82	125	62	Pct	c/10 0	Etiqueta colorida para envelope, formato redondo, dourada e prateada, tamanho da etiqueta: 12mm, embalagem com 100 etiquetas.		
83	113	56	Pct	c/80 00	Etiqueta Ink-jet/Laser A4 tamanho 12,7x44,45mm de cor branca pacote com 8.000 un.		
84	28	14	Pct	c/30 00	Etiqueta Ink-jet/Laser A4 tamanho 25,4x66,7mm de cor branca pacote com 3.000 un		
85	28	14	Pct	c/14 00	Etiqueta Ink-jet/Laser A4 tamanho 33,9x101,6mm de cor branca pacote com 1400 un.		
86	31	15	Pct	c/10 00	Etiqueta Redonda - Etiquetas Adesivas Bolinha 12mm. Embalagem com 1000 etiquetas cor Verde.		
87	31	15	Pct	c/10 00	Etiqueta Redonda - Etiquetas Adesivas Bolinha 12mm. Embalagem com 1000 etiquetas cor Vermelha.		
88	265	132	Und	Und	Extrator grampo, material metal, tipo alavanca, características adicionais 12 cm de comprimento.		
89	290	145	Und	Und	Fita adesiva dupla face transparente 12mm x 30m		
90	350	175	Und	Und	Fita adesiva transparente 18mm x 50m		
91	410	205	Und	Und	Fita adesiva transparente 45mm x 45m.		
92	295	147	Und	Und	Fita crepe 48mm x 50m. – rl – 50M.		
93	30	15	RI	c/10 0m	Fita de Cetim 10mm rolo c/ 100m na Cor Amarela		
94	30	15	RI	c/10 0m	Fita de Cetim 10mm rolo c/ 100m na Cor Azul		
95	32	16	RI	c/10 0m	Fita de Cetim 10mm rolo c/ 100m na Cor Branca		
96	37	18	RI	c/10 0m	Fita de Cetim 10mm rolo c/ 100m na Cor Dourada		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

97	37	18	RI	c/10 0m	Fita de Cetim 10mm rolo c/ 100m na Cor Rosa		
98	37	18	RI	c/10 0m	Fita de Cetim 10mm rolo c/ 100m na Cor Vermelha		
99	19	9	RI	c/10 0m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Amarela		
100	19	9	RI	c/10 0m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Azul		
101	19	9	RI	c/10 0m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Azul Claro		
102	19	9	RI	c/10 0m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Branca		
103	27	13	RI	c/10 0m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Dourada		
104	19	9	RI	c/10 0m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Rosa		
105	19	9	RI	c/10 0m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Rosa Claro		
106	19	9	RI	c/10 0m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Verde Claro		
107	27	13	RI	c/10 0m	Fita de Cetim 7mm rolo c/100m na Cor Vermelha		
108	30	15	RI	c/20 0m	Fita Demarcação de área com filme polipropileno tratado com impressão sem adesivo. Medida Aproximada de 70mm x 200m - cor Amarela.		
109	12	6	RI	c/20 0 m	Fita Demarcação de área com filme polipropileno tratado com impressão sem adesivo. Medida Aproximada de 70mmx200mm - cor vermelho.		
110	83	41	RI	c/20 0m	Fita Demarcação de área com filme polipropileno tratado com impressão sem adesivo. Medida Aproximada de 70mmx200m- cor Zebrada-Amarelo/Preto.		
111	235	117	RI	c/30 m	Fita dupla face acrílica cor transparente, filme polipropileno coberto com adesivo a base de água de ambos os lados, liner de papel siliconado, com medida aproximada de 24mm x 30m.		
112	185	92	RI	c/30 m	Fita dupla face acrílica cor transparente, filme polipropileno coberto com adesivo a base de água de ambos os lados, liner de papel siliconado, com medida aproximada de 48mm x 30m.		



113	240	120	Rl	c/2 m	Fita dupla face forte, forte aderência nos dois lados, proporciona precisão e agilidade ao trabalho, aplicação rápida, prática e simples, fácil manuseio e armazenamento, garante acabamento limpo, aumenta produtividade, elimina o tempo de espera de secagem do adesivo líquido, ideal para fixação de quadros, canaletas elétricas e objetos diversos. Rolo com medidas aproximadas de 10mm x 2m.		
114	15	7	Rl	c/30 m	Fita para Demarcação de solo em PVC revestido com adesivo sensível a pressão com excelente adesão e resistência química, indicada para demarcação de pisos em geral, usadas para identificação de segurança em diversos ambientes, além de marcação de vidros transparentes e fumes, medida aproximada do rolo: 48mm de largura x 30m de comprimento - cor vermelha.		
115	37	18	Rl	c/30 m	Fita para Demarcação de solo em PVC revestido com adesivo sensível a pressão com excelente adesão e resistência Química, indicada para demarcação de pisos em geral, usadas para identificação de segurança em diversos ambientes, além de Marcação de vidros transparentes e fumes, medida aproximada do rolo: 48mm de largura x 30m de comprimento - Cor Amarela.		
116	45	22	Rl	c/30 m	Fita para Demarcação de solo em PVC revestido com adesivo sensível a pressão com excelente adesão e resistência Química, indicada para demarcação de pisos em geral, usadas para identificação de segurança em diversos ambientes, além de Marcação de vidros transparentes e fumes, medida aproximada do rolo: 48mm de largura x 30m de comprimento - Cor Zebrada-		



					Amarela/Preta.		
117	160	80	Pct	Pct	Folha A5/75g/m ² (210x148mm) Branca, com certificação ISO.		
118	200	100	Und	Und	Folha de papel carbono para manuscrito, Tamanho A4 cor azul.		
119	195	97	Pct	c/50	Folha ofício, papel A4, 180 gramas, branco — pacote contendo 50 folhas.		
120	178	89	Pct	c/32	Folha Sulfite 180g, A4, tamanho 210mm x 297mm, colorida, contendo, aproximadamente, 32 folhas na embalagem.		
121	361	180	Und	Und	Giz de cera, alta qualidade, resistente, multicolor, com 12 unidades, 48 gramas. FORNECER AMOSTRA.		
122	35	17	Und	Und	Grampeador profissional de mesa, em metal com capacidade para até 100 folhas, utiliza grampos 23/6,23/8,23/10, 23/13, 24/08 e 24/10, em metal.		
123	235	117	Und	Und	Grampeador reforçado de mesa, capacidade até 100 grampos, utiliza grampos 24/06 e 26/06, grampeia até 50 folhas, cor preto, dimensões aproximadas de 16cm x 6cm x 4cm - FORNECER AMOSTRA.		
124	225	112	Cx	c/5000	Grampo para grampeador 26/6, cobreado, caixa com 5000 unidades.		
125	143	71	Cx	c/5000	Grampo para grampeador, 23/13, material metal, tratamento superficial galvanizado, caixa com 5000 un.		
126	43	21	Cx	Cx	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/10.		
127	143	71	Cx	Cx	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/6.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

128	43	21	Cx	Cx	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/8.		
129	103	51	Und	Und	Grampo trilho altura 2,5cmx8cmx15cm metal produzido com folhas flandres. Capacidade de armazenamento 300 folhas, caixa com 50 grampos.		
130	490	245	Cx	c/12	Lápis de cor longo, 12 cores, sextavado, resistente e cores vivas.		
131	830	415	Cx	c/72	Lápis preto, material corpo: madeira; diâmetro carga: 2; dureza carga: 4B; material carga: grafite; com ponta.		
132	170	85	Und	Und	Lapiseira 0,7mm, de plástico, com prendedor e ponteira de metal, cor azul, recarregável, com caniço de no mínimo 3mm de altura e borracha apagadora.		
133	23	11	Und	Und	Livro Ata c/100 folhas, numeradas.		
134	22	11	Und	Und	Livro Ata, 50 fls, costurado capa dura.		
135	27	13	Und	Und	Livro Ata, costurado, capa dura, com 200 folhas.		
136	435	217	Cx	c/12	Massa para modelar base cera, com 12 cores, multicolor, não tóxica. 180 gramas.		
137	90	45	Und	Und	Mina grafite 0,7mm HB, 60mm comprimento, caixa com 12 minas, tampa flip top. FORNECER AMOSTRA.		
138	191	95	Und	Und	Molha dedo em creme, depósito redondo com tampa, embalagem de 12g.		
139	55	27	Und	Und	Mural de Metal para recados branco quadro magnético liso 120cm x 90cm (Aproximado).		
140	52	26	Und	Und	Mural de Metal para recados branco quadro magnético liso 50cm x 80cm (Aproximado).		
141	102	51	Rl	c/10 m	Papel Autoadesivo transparente, tipo Contact, 45cm x 10m.		
142	43	21	Rl	c/10 m	Papel Autoadesivo, tipo Contact, 45cm x 10m, cores sortidas.		
143	300	150	Und	Und	Papel lembrete, branco, bloco 9,5cm x 8cm, com 600fls.		
144	830		Und	Und	Pasta arquivo, material		



		415			cartolina, tipo suspensa, largura: 240mm, altura: 350mm, cor marmorizada, prendedor interno grampo trilho, características adicionais com 1 suporte plástico nas pontas/ferragens/visor.		
145	315	157	Und	Und	Pasta AZ, lombo largo, tam A4, cor preto.		
146	120	60	Und	Und	Pasta com elástico, matéria prima polipropileno, atóxica, impermeável, cor transparente, fechamento com elástico. Medidas aproximadas: 24,5 x 17,5 x 2,5cm.		
147	818	409	Und	Und	Pasta com elástico, tamanho A4, matéria prima polipropileno, atóxica, impermeável, cor transparente, fechamento com elástico. Espessura: 0,35mm, dimensões 30mm x 220mm.		
148	170	85	Und	Und	Pasta plástica com trilho (sem elástico) transparente.		
149	135	67	Und	Und	Pasta sanfonada Cristal 12 divisórias.		
150	20	10	Und	Und	Pasta suspensa com lombo de plástico de 5cm, com haste metálica, material cartão Kraft.		
151	10	5	Und	Und	Pasta suspensa com lombo de plástico, com haste metálica, material cartão Kraft.		
152	910	455	Und	Und	Pasta U para tamanho folha ofício, corte em meia lua na borda, vertical, transparente.		
153	235	117	Cx	c/10 0	Percevejo latonado nº 4, caixa c/100un.		
154	130	65	Und	Und	Perfurador para papel, 2 furos universais, grande, de mesa, capacidade para no mínimo 100 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.		
155	195	97	Und	Und	Perfurador para papel, 2 furos universais, médio, de mesa, capacidade para no mínimo 50 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

					furos.		
156	2.260	1.130	Und	Und	Pilha alcalina palito, tamanho "AAA", não conter mercúrio e cádmio.		
157	780	390	Und	Und	Pilha alcalina pequena, tamanho "AA", não conter mercúrio e cádmio.		
158	810	405	Und	Und	Pilha média Alcalina		
159	180	90	Und	Und	Pilha Pequena Comum cartela c/ 4 unidades, 1,5v.		
160	223	111	Und	Und	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor AZUL.		
161	223	111	Und	Und	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor PRETO.		
162	198	99	Und	Und	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor VERDE.		
163	298	149	Und	Und	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor VERMELHO.		
164	184	92	Und	Und	Pincel para Quadro Branco 3,0mm de cor AZUL.		
165	188	94	Und	Und	Pincel para Quadro Branco 3,0mm de cor PRETO.		
166	184	92	Und	Und	Pincel para Quadro Branco 3,0mm de cor VERDE.		
167	184	92	Und	Und	Pincel para Quadro Branco 3,0mm de cor VERMELHO.		
168	77	38	Und	Und	Pistola para Cola Quente fina, 10-12 wats, bivolt.		
169	67	33	Und	Und	Pistola para Cola Quente grossa, 45-50 watts bivolt.		
170	203	101	Und	Und	Porta lápis/clips/lembrete, transparente. Material: Poliestireno/Acrílico. Espessura de parede de no mínimo 3mm.		
171	30	15	Und	Und	Prancheta de MDF, com prendedor metálico, cantos arredondados, tam A4.		
172	233	116	Und	Und	Prancheta em Acrílico para folha A4, com pegador de metal.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

173	380	190	Und	Und	Prendedor de papel 32mm.		
174	380	190	Und	Und	Prendedor de papel 41mm.		
175	280	140	Und	Und	Prendedor de papel 51mm.		
176	72	36	Und	Und	Quadro Branco não Magnético, confeccionado em chapa de fibra branca resinada, molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco, suporte para apagador removível, arredondado e deslizante com 40cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, acompanham acessórios para instalação, medidas aproximadas de 90cmx120cm		
177	68	34	Und	Und	Quadro Branco não Magnético, confeccionado em chapa de fibra branca resinada, molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco, suporte para apagador removível, arredondado e deslizante com 40cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, acompanham acessórios para instalação, medidas aproximadas de 180cmx120cm		
178	25	12	Und	Und	Reabastecedor para pincel atômico na cor AZUL, mínimo 37ml.		
179	25	12	Und	Und	Reabastecedor para pincel atômico na cor VERMELHO, mínimo 37ml.		
180	82	41	Pct	c/10	Régua escolar em acrílico 30 cm, transparente, pacote com 10 unidades.		
181	265	132	Pct	c/10 0	Saco Plástico para pasta grosso, para papel A4, com furos, tamanho 240mm x 320mm, embalagem contendo 100 unidades.		
182	405	202	Und	Und	Tesoura escolar 13cm lâminas em aço inox e pontas arredondadas.		
183	254	127	Und	Und	Tesoura grande, uso geral, medindo 21 cm, lâmina de aço inox e cabo de polipropileno.		
184	12	6	Und	1l	Tinta acrílica amarela c/1000ml		
185	12	6	Und	1l	Tinta acrílica azul c/1000ml		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

186	12	6	Und	11	Tinta acrílica preta c/1000ml		
187	12	6	Und	11	Tinta acrílica verde c/1000ml		
188	12	6	Und	11	Tinta acrílica vermelha c/1000ml		
189	72	36	Und	250 ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, Amarelo.		
190	72	36	Und	250 ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Azul.		
191	72	36	Und	250 ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Branco.		
192	62	31	Und	250 ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Laranja.		
193	62	31	Und	250 ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Marrom.		
194	62	31	Und	250 ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Preto.		
195	62	31	Und	250 ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Rosa.		
196	62	31	Und	250 ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Verde Bandeira.		
197	62	31	Und	250 ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Verde Folha.		
198	62	31	Und	250 ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml Violeta.		
199	62	31	Und	250 ml	Tinta Guache para uso escolar, atóxica, 250ml, Amarelo Pele.		
200	447	223	Cx	c/6	Tinta guache, 15 ml, com 06 cores, multicolor, não tóxica, lavável.		
201	47	23	Und	Und	Tinta para carimbo, cor preta para almofada, frasco 40ml.		
202	51	25	Und	Und	Tinta preta especial para carimbo Automático a base de água, negra com 28ml.		
203	23	11	RI	c/50 m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor amarela		
204	23	11	RI	c/50 m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor azul.		
205	23	11	RI	c/50 m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor bege.		
206	23	11	RI	c/50 m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor branco.		
207	23	11	RI	c/50 m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor cinza.		
208	23	11	RI	c/50 m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor laranja.		



209	23	11	Rl	c/50 m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor marrom.		
210	23	11	Rl	c/50 m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor preta		
211	23	11	Rl	c/50 m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor rosa.		
212	23	11	Rl	c/50 m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor verde.		
213	23	11	Rl	c/50 m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor vermelha.		
214	23	11	Rl	c/50 m	TNT - rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor rosa claro.		
215	200	100	Und	Und	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 55-60 litros, plástico transparente, dimensões aproximadas de 56cm X 38,5cm X 37cm, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação.		
216	197	98	Und	Und	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 35-40 litros, plástico transparente, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação.		
217	197	98	Und	Und	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 25-30 litros, plástico transparente, dimensões aproximadas de 56cm X 38,5cm X 20cm, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa,		



					superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação.		
218	197	98	Und	Und	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 15-20 litros, plástico transparente, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação.		
219	202	101	Und	Und	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 8-10L, plástico transparente, dimensões aproximadas de 40cm X 27cm X 13cm, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação.		
220	2.215	1.107	Und	Und	ENVELOPE PAPEL KRAFT 260X360MM.		
221	95	47	Und	Und	Organizador de Escritório Vertical Cristal com 3 Divisórias em acrílico.		
222	130	65	Und	Und	PASTA CATÁLOGO COM 50 SACOS.		
223	20	10	Und	Und	Porta Avisos / Etiquetas / Preços em Acrílico Puro Transparente. Dimensões: 10 cm (L) x 8 cm (A).		
224	1.065	532	Und	Und	Pote Plástico Resistente Transparente nas Dimensões aproximadas de 25cmx18cmx7cm com Tampa.		
225	565	282	Und	Und	Pote Plástico Resistente Transparente nas Dimensões aproximadas de 15cmx10cmx6cm com Tampa.		



226	1.010	505	Und	Und	Caixa arquivo morto, material papelão ondulado, dimensões 355mm x 240mm x 240mm,(LxCxA), cor parda, características adicionais aba lateral para trava.		
227	130	65	Und	Und	Régua em aço inoxidável, 30 cm com graduação em milímetros e polegadas		
228	350	175	pct	c/50 und	Grampo trilo de plástico, medida produto acabado 305x163x25 mm, cor transparente, pacote com 50 unidades.		
229	47	23	Pct	c/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor laranja.		

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de ___/___/2024.

2.1.1 – O prazo indicado no item 2.1 poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 076/2024** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1- O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A detentora da ata deverá apresentar os documentos de cobrança em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual deve estar discriminado o bem e, ainda, constar o número da Nota de Empenho, da Ata e do Pregão Eletrônico;

3.2 - O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pelo fiscal da ata, designado em Portaria;

3.3 - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

3.4 O CNPJ da detentora da ata constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo de licitação;

3.5 A detentora da ata deverá apresentar a Nota Fiscal, destacados os valores relativos ao IRRF (exceto em caso de EPP ou optante pelo Simples Nacional) e demais encargos legais.

3.6 A detentora da ata deverá emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso seja emitidos mais de um empenho).

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - **Local e data de entrega:** Os produtos deverão ser entregues nos endereços abaixo discriminados, de acordo com a SECRETARIA REQUISITANTE, no prazo máximo de 15 (quinze)



dias úteis a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal(is) do contrato, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h30min e 11h30min e 13h30 e 16h30. A critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado.

4.2 – Os produtos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

SECRETARIA MUNICIPAL	ENDEREÇO
Administração e Finanças	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almoarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Gabinete do Prefeito	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almoarifado Central ou de acordo com a indicação do Gabinete do Prefeito.
Agricultura e Meio Ambiente	Av. Borges de Medeiros, 257 – Setor de Almoarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Cultura, Turismo e Esportes	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almoarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Educação	Av. Borges de Medeiros, 481 – Setor de Almoarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da mesma.
Saúde	Rua Ari José Brito da Luz, 63 – Setor de Almoarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da mesma.
Trabalho e Desenvolvimento Social	Av. Cel. Victor Villa Verde, 126 – Setor de Almoarifado da Secretaria, ou de acordo com a indicação da mesma.

4.3. Os produtos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

4.3.1. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a devida Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

4.5. A Secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos produtos.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.



CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 5.1.1.** Entregar o objeto licitado conforme especificações do edital;
- 5.1.2.** Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência da presente ata, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades;
- 5.1.3.** Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega do material, ou que possam comprometer a sua qualidade;
- 5.1.4.** Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante;
- 5.1.5.** Atender às determinações da fiscalização da contratante;
- 5.1.6.** Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.1.7.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo contratante no prazo de 03 (três) dias;
- 5.1.8.** Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais;
- 5.1.9.** Efetuar a troca do bem caso não esteja de acordo com o exigido.
- 5.1.10.** O fornecedor deverá manter em estoque os produtos licitados.

5.2. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- 5.2.1.** Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento;
- 5.2.2.** Fiscalizar a entrega do material e o cumprimento da ata, os quais serão realizados por servidor designado em portaria.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 – As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 6.5 A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

- 7.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:
 - I – Advertência;
 - II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;
 - III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;
 - IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;



V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº. 12.846/2013;

VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

7.3 – Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2023.

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.

9.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.

9.2.2 Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.

9.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.

9.3.1 O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO



10.1 – As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/2024** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito

Tédi Rancheski
Pregoeiro/Gestor de Ata

Empresa Detentora da Ata



ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2024
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

À

Pref. Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS
Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Cidade Alta
Município de Santo Antônio da Patrulha - RS
CEP 95.500-000
E-mail: reequilibrio@santoantoniopatrulha.rs.gov.br

Solicitar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados com o Município de Santo Antônio da Patrulha - RS, conforme abaixo especificado:

01. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (LICITANTE VENCEDOR)

EMPRESA			
ENDEREÇO			
CIDADE	UF	CEP	CNPJ
FONE	E-MAIL		

02. OBJETO DO RESTABELECIMENTO:

LICITAÇÃO (MODALIDADE/NÚMERO E ANO DO EDITAL)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO (NÚMERO/ANO)
LICITAÇÃO (MODALIDADE/NÚMERO E ANO DO EDITAL)
VIGÊNCIA __/__/20__ a __/__/20__



03. FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO:

Justificar pormenorizadamente os motivos do desequilíbrio contratual:

a) descrever os fundamentos do requerimento, com indicação da elevação dos encargos para o contratado (especificar para cada um dos itens, se for o caso);

b) Anexar documento às alegações da letra “a”:

Planilha de Custos/Tabelas/Notas fiscais do fornecedor referentes ao período da licitação (expedidos no máximo nos 60 dias anteriores à data de abertura) e referentes ao período do pedido (não superior a 60 dias da protocolização do pedido).

* As notas fiscais ou tabelas/planilhas/orçamento, deverão, **obrigatoriamente, destacar e identificar os itens** a que se refere o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com a numeração correspondente a Ata de Registro de Preços/Contrato;

* Complementar com todos os documentos que comprovem a variação e elevações suportadas pelo requerente, **fatos supervenientes e extraordinários ou de consequências incalculáveis:** índices oficiais de variação do preço do objeto licitado, referências legislativas quanto aos encargos supervenientes/majoração de tributos suportados pela empresa e que influenciam diretamente no preço de venda, etc.

* **Não serão concedidos reequilíbrios de itens com empenhos recebidos pela empresa antes da data de apresentação deste pedido.**

04. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR REGISTRADO	PERCENTUAL (%) DE AUMENTO	VALOR REQUERIDO (REEQUILÍBRIO)
xxx	xxx	xxx	R\$ xxx	xxx (%)	R\$ xxx

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

_____, de _____ de 20__.

**Nome Legível e assinatura do
Representante Legal da Empresa
Carimbo com CNPJ**